

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU  
JARU-PREVI  
CNPJ 22.859.490/0001-19

---

**Portaria 015/JP/20**  
**De 20 de fevereiro de 2020**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru – Jaru-Previ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 2º da Lei 2106/GP/16,  
Considerando o feriado nacional da comemoração da festa de carnaval.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ponto facultativo nas repartições públicas deste Instituto de Previdência no dia 24 de fevereiro de 2020, com retorno ao expediente normal dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMpra-SE

Gabinete da Superintendência do Jaru-Previ.  
Em 20 de fevereiro de 2020.

  
Rogério Rissato Junior  
Superintendente

**PUBLICADO**  
EM 20 / 02 / 2020

  
Silmar Lacerda Soares  
Mat. 301.165  
Jaru - Previ